

## FESTIVAL DA CANÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MS

### PRÊMIO “HELENA MEIRELLES”

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - SUPED  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NUAC

#### APRESENTAÇÃO:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SED, através do Núcleo de Arte e Cultura – NUAC; e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, através da Concha Acústica Helena Meirelles; em parceria com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, realizarão o I Festival da Canção das Escolas O I Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS – Prêmio “Helena Meirelles”. É um evento de caráter competitivo que tem por finalidade ampliar as formas de comunicação através da expressão musical, ao qual poderão participar somente alunos devidamente matriculados na Rede Estadual de Ensino de MS e as composições apresentadas para o Festival deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como na letra.

O Festival tem por objetivos; explorar o potencial educativo e social da música por meio de suas diversas ramificações e estilos, estimulando e possibilitando novos talentos musicais, compositores e intérpretes da Rede Estadual de Ensino de MS; Difundir a educação musical através de eventos competitivos que instiguem e promovam o exercício da criação artística; Desenvolver na população em geral o gosto pela cultura musical e suas manifestações; Homenagear a Instrumentista e intérprete sul-mato-grossense Helena Meirelles.

#### REGULAMENTO

##### I - DO FESTIVAL

**Art. 1º** O I Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS é um evento de caráter competitivo ao qual poderão participar somente alunos devidamente matriculados na Rede Estadual de Ensino de MS, mediante a comprovação por matrícula.

**§ Único:** O I FESTIVAL DA CANÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MS – PRÊMIO “HELENA MEIRELLES”, propõe uma temática livre para a criação musical e acontecerá em duas fases: 1ª fase (classificatória), onde serão escolhidas as 10 (dez) melhores canções, e a 2ª fase (final) na escolha das 3 melhores canções e melhor intérprete.

**Art. 2º** - Não serão aceitas canções que tenham sido publicadas como parte de um objeto artístico finalizado, selecionadas em outros festivais, ou que receberam premiação e foram veiculadas em materiais de mídia dos mesmos;

**Art. 3º** - As composições inscritas para competir no “I FESTIVAL DA CANÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MS – PRÊMIO HELENA MEIRELLES” deverão ser inéditas, originais e obrigatoriamente em língua portuguesa, independente do gênero musical;

**Art. 4º** - Tanto o compositor como o intérprete da canção inscrita no Festival deverão estar regularmente matriculados em uma unidade escolar participante da Rede Estadual de Ensino de MS;

**Art. 5º** - A primeira fase será realizada de **25/03/22 a 27/06/22**, pela comissão organizadora Núcleo de Arte e Cultura (SED), e, juris técnicos musicais convidados.

**Art. 6º** - A segunda fase será realizada na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande - MS, onde competirão somente os 10 (dez) selecionados para esta fase. Sendo no dia 11/08/2022 reservada para a passagem de som/ensaio com a banda de apoio. No dia 12/08/2022 será a apresentação dos dez selecionados para o júri técnico e no dia 13/08/2022 serão apresentadas as três melhores canções, o melhor intérprete e a premiação de todos os participantes selecionados nesta fase final. O Cronograma do evento estará disponível no final deste edital.

**Art. 7º** - As composições apresentadas para a seleção da etapa classificatória do Festival deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como na letra. Uma composição é inédita quando a música não foi lançada por nenhuma gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. É original a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

## **II - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.8º** - A organização, direção e a coordenação técnica do I Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS ficará a cargo do Núcleo de Arte e Cultura – NUAC/SED, com sede na Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Bloco IV - telefone: (67) 3323-7212, e, Concha Acústica Helena Meirelles (FCMS) situado à Rua Antônio Maria Coelho, 5655 – Parque das Nações Indígenas.

## **III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** - Para participar do festival a unidade escolar deverá proceder à inscrição dos alunos no período de 21 de março a 27 de maio de 2022 , acessando as todas as informações no site [www.sed.ms.gov.br/festivaldacancao](http://www.sed.ms.gov.br/festivaldacancao), preenchendo corretamente o formulário conforme tutorial disponível. É imprescindível assistir ao vídeo tutorial sobre a inscrição, para que não haja equívocos quanto à privacidade dos vídeos inscritos.

### § Único:

Caso seja constatado que o aluno participante não esteja devidamente matriculado em alguma das escolas da Rede Estadual e Ensino de Mato Grosso do Sul, este será automaticamente desclassificado.

**Art.10º** - A avaliação da canção será feita a partir do vídeo e letra, não sendo possível a substituição dos mesmos, pois a classificação dos concorrentes se dará por meio da análise do conteúdo postado nesse *link*.

### IV - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 11º** - Na etapa classificatória serão selecionadas as 10 (dez) melhores composições. Essa etapa será julgada por uma equipe técnica avaliativa definida pelo Núcleo de Arte e Cultura – NUAC, e ocorrerá no período de 28/05 a 27/06/2022. As canções classificadas nesta etapa, participarão da final nos dias 12 e 13 de agosto de 2022, onde o júri classificará as 3 (três) melhores canções e o melhor intérprete.

**Art. 12º** - A lista completa com as composições selecionadas para a 2º fase será divulgada no dia 20/07/2022 no *site* da SED. Esta etapa final será realizada na Concha Acústica Helena Meirelles, no Parque das Nações Indígenas, sendo dia 11/08/2022 o ensaio com a banda de apoio. No dia 12/08/2022 acontecerá a apresentação dos 10 (dez) finalistas classificados para esta etapa, e, no dia 13/08/2022 novamente se apresentarão as três melhores canções, onde será divulgado a colocação de 1º, 2º e 3º lugar e o/a melhor intérprete.

**Art. 13º** - Os participantes selecionados oriundos do interior deverão comparecer nas datas mencionadas no **Art. 6º** deste edital, acompanhados por um representante responsável pela unidade escolar a qual pertence. Este responsável poderá ser; um diretor, ou coordenador ou professor.

**Art.14º** - Todos os finalistas deverão estar na concha acústica “Helena Meirelles” no dia 11/08/2022 às 8h da manhã no dia da passagem de som/ensaio, e para todas as demais orientações. Teremos no local, disponível para os finalistas, uma banda completa para acompanhar as apresentações.

### V - DO JÚRI

**Art. 15º** - As canções classificadas serão analisadas por um corpo de jurados, composto por 05 (cinco) membros técnicos com experiência na área musical;

**Art. 16º** - Os jurados escolhidos pelo Núcleo de Arte e Cultura NUAC - SED, serão apresentados no início do evento;

**Art. 17º** - Para a escolha da Melhor canção, os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) números fracionários 02 (duas casas decimais) aos candidatos e serão avaliados os seguintes quesitos: Letra, Harmonia, Melodia, Arranjo e Afinação.

**Art. 18º** - Para o julgamento do melhor intérprete as notas serão atribuídas de 05 (cinco) a 10 (dez) números fracionários 02 (duas casas decimais) aos candidatos avaliando os seguintes quesitos: Afinação, Ritmo, Dicção, Timbre, Presença de palco.

**Art.19º** A nota final será a somatória dos cinco jurados.

**Art. 20º** - Após a final da 2ª etapa, os jurados analisarão os resultados da somatória das 5 notas finais e emitirão um parecer definindo a colocação via consenso, sendo tal decisão soberana e inquestionável, não cabendo recurso.

## **VI - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 21º.** O total da premiação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A primeira fase será somente classificatória, sendo que a premiação ficará restrita à fase final do Festival, sendo assim definidas:

### **- Melhor canção**

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu

2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + troféu

### **- Melhor Intérprete**

- Intérprete: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + troféu

Todos os 10 concorrentes para a fase final receberão; um troféu, um violão e um certificado de participação.

## **VII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22º** - As denúncias sobre a autenticidade, ineditismo ou titularidade de qualquer canção inscrita, deverão ser acompanhadas de provas materiais ou subsídios para averiguação do fato, em até 10 (dez) dias úteis antes do evento, via *e-mail* [fecaems.nuac@gmail.com](mailto:fecaems.nuac@gmail.com)

**Art. 23ª** - As canções apresentadas no I Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS, não podem conter elementos que incentivem à violência, à promiscuidade, às drogas, ao racismo, a atos de discriminação de qualquer espécie, à disputa política ou que prejudiquem a integridade física ou psicológica dos participantes e/ou do público.

**Art. 24º** - As despesas com transportes e alimentação serão por conta das escolas participantes do Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS.

**Art. 25º** - A Organização do evento reserva-se no direito de veiculação, de imagens e demais materiais inscritos no Festival para fins de publicidade em geral, tais como: Material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio, *folders, banners, spot* para veiculação em todas as mídias e demais formas de divulgação publicitária.

**Art.26º** - Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela Coordenação do Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS – Prêmio “Helena Meirelles”. NUAC, Núcleo de Arte e Cultura – SED.

Para informações adicionais, coloca-se à disposição o Núcleo de Arte e Cultura - NUAC, pelo e-mail: [fecaems.nuac@gmail.com](mailto:fecaems.nuac@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3323-7212.

**CRONOGRAMA:**

Ação	Data de início	Data de término	Horário.
- Divulgação do regulamento do Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS – “Prêmio Helena Meirelles”.	21/03/2022	_____	-
- Período de recebimento das inscrições.	25/03/2022	27/06/2022	Até 23h59min de 29/06/2022.
- Início da 1ª fase. Período de avaliação das canções recebidas.	28/06/2022	18/07/2022	-
- Divulgação dos selecionados	20/07/2022	_____	-
- Passagem de som/ ensaio com a banda de apoio.	11/08/2022	11/08/2022	Das 8h às 11h30min e das 13h às 18h
- Apresentação dos jurados que irão compor a mesa. - Apresentação das 10 (dez) melhores canções. - Análise dos jurados na escolha das 3 (três) melhores canções que se apresentarão no dia 13/08/2022.	12/08/2022	12/08/2022	Das 16h às 21h.
-Apresentação das três melhores canções. -Revelação das 3 canções com suas respectivas classificações; 1º, 2º e 3º lugar. - Escolha do/a melhor intérprete. -Premiação. -Show de encerramento com banda.	13/08/2022	13/08/2022	Das 16h às 21h.